



1

LEI Nº 712

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO
E CULTURAL CONSTRUÍDO PELA MUNICIPALIDADE,
SITO À RUA JOÃO RESENDE, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Miraflores, por seus representantes aprovou e eu
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº- Fica denominado em CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL "ALZIRA VARGAS RAZZI",
a quadra coberta, com palco e dependências construído pela Municipa-
lidade, sito à Rua João Resende, nesta cidade de Miraflores - Minas-Gerais.

Art. IIº- Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na
data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e
execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como
nela se contém.

Miraflores(MG), 25 de Novembro de 1988.

registrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAFLORES

Sr. Dirceu C. de S. Tolosa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAFLORES - MG

Chefe do Serviço de Secretaria